



**PROTOCOLO ENTRE A JUNTA DA UNIÃO DE  
FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO E  
O CLUBE JOVEM ALMEIDA GARRETT**

Entre:

A Junta da União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, adiante designada por Junta de Freguesia, representada pela sua junta, com sede na Rua Soares dos Reis, n.º 1154, em Mafamude, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa colectiva n.º 510837689, representada por João Paulo Moreira Correia, na sua qualidade de Presidente da Junta e com poderes para o ato, adiante designada por Primeira Outorgante;

E

Clube Jovem Almeida Garrett, associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Soares dos Reis, S/N, com identificação de pessoa colectiva n.º 503695483, representada por Pedro Nuno da Fonseca Fernandes Gomes, na qualidade de Presidente da Direcção e com poderes para o ato, adiante designada por Segunda Outorgante;

E considerando:

- a) As competências da Junta de Freguesia previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, designadamente o apoio a entidades com vista à realização de obras e eventos de interesse para a freguesia e a actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- b) O torneio de andebol "Kakygaia'15", realizado no passado mês de Dezembro, um evento desportivo de carácter regional organizado pelo Clube Jovem Almeida Garrett;



- c) Que o “Kakygaia” representa uma iniciativa de elevado interesse para a política de desenvolvimento desportivo da União de Freguesias e do concelho.

Celebram a seguinte colaboração que se rege pelas cláusulas:

### **Cláusula Primeira**

(Âmbito)

O presente protocolo tem por objectivo definir o apoio da Junta de Freguesia ao Clube Jovem de Almeida Garrett com vista à organização do evento desportivo “Kakygaia”.

### **Cláusula Segunda**

(Obrigações da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a apoiar o evento desportivo “Kakygaia” por meio de uma participação financeira para a Segunda Outorgante, no montante de € 1.300, a pagar numa única prestação, até ao dia 30 de Junho de 2016, por meio de cheque ou transferência bancária.

### **Cláusula Terceira**

(Obrigações da Segunda Outorgante)

A Segunda Outorgante compromete-se a afectar este apoio financeiro às despesas decorrentes da organização do “Kakygaia”.

#### **Cláusula Quarta**

(Vigência)

O presente protocolo produzirá os seus efeitos com a sua outorga e terminará no dia 31 de Dezembro de 2016.

#### **Cláusula Quinta**

(Omissões e questões emergentes)

Os casos omissos, as dúvidas e alterações ao presente protocolo serão objecto de acordo entre ambos os outorgantes.

Ainda,

Pela Primeira e Segunda outorgantes foi dito que aceitam o presente protocolo, nos termos e forma expressos, comprometendo-se a cumprir inteiramente as respectivas cláusulas e condições.

Assim o disseram e outorgaram.

Celebrado em Mafamude, em 25 de Junho de 2016, em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes signatárias.

A Primeira Outorgante



A Segunda Outorgante

